



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.257/2017

EMENTA: DÁ-SE O NOME DE PRAÇA EUCLIDES MACHADO DE ALENCAR, A PRAÇA QUE USUALMENTE E HABITUALMENTE SE CHAMA PRAÇA MARIA DOS PRAZERES, LOCALIZADA NOS FUNDOS DA IGREJA DE SANTO ANTONIO, EM FRENTE AO INAJA GREMIO E A FARMACIA DE DOCA DE POMPEU, CENTRO, INAJÁ/PE, DESMEMBRANDO-A DA PRAÇA PRINCIPAL (MARIA DOS PRAZERES EM FRENTE AO MERCADO MALTA).

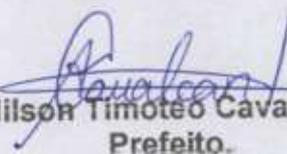
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá o nome de **PRAÇA EUCLIDES MACHADO DE ALENCAR**, a praça que hoje se chama usualmente e habitualmente Praça Maria dos Prazeres, que se localiza nos fundos da Igreja de Santo Antonio, em frente ao Inajá Grêmio, centro, inajá/PE, desmembrado-a da Praça principal Maria dos Prazeres (em frente ao mercado Malta) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 07 de Junho de 2017.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.